



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## LEI Nº 1.361/2023

**Autor: Poder Executivo**

**Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2023, Crédito Suplementar e Especial** no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.038 – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
3.1.90.11.0.1.605 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00  
**Total:.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo** desta **Lei**.

**Art. 3º** Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

VALDOMIRO  
SOBRINHO  
BRISCHILIARI: 5  
24460184915

Assinado de forma digital  
por VALDOMIRO  
SOBRINHO  
BRISCHILIARI:2446018491  
5  
Dados: 2023.09.28  
15:14:40 -03'00'

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3177

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

**Quinta-feira, 28 de setembro de 2023.**

Enfermagem, do cargo de Enfermeiro e do cargo de Auxiliar de Enfermagem, efetivo ou contratado temporariamente por esta administração municipal.

**Parágrafo único.** O complemento salarial constante no *caput* deste artigo corresponde ao exercício da jornada de trabalho completa, de 44 horas semanais, de modo que deve ser proporcional caso a jornada de trabalho seja inferior.

**Art. 2º** O complemento de que trata o art. 1º desta Lei, tem por finalidade equiparar o vencimento dos servidores públicos municipais da enfermagem ao piso nacional da classe, conforme a Lei 14.434/2022.

**Art. 3º** O "Complemento Salarial do Piso da Enfermagem" será o valor da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional, devendo ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de "assistência financeira complementar", pelo orçamento da União.

**Parágrafo único:** O pagamento do complemento ficará vinculado à assistência financeira da União que, uma vez cessada, cessará a obrigação do Município em continuar arcando com a verba complementar, não havendo qualquer direito à incorporação do valor ao vencimento base.

**Art. 4º** O pagamento do "Complemento Salarial do Piso da Enfermagem" somente será devido após a transferência dos recursos da União criado para esta finalidade.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente e autorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Esta Lei não se aplica a entidades não governamentais e nem a estabelecimentos privados do Município.

**Art. 7º** O valor da complementação referido nesta Lei será atualizado de acordo com a legislação federal sobre a matéria.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a vigorar a partir da liberação de recursos pelo Ministério da Saúde para custear essas despesas, nos termos da Emenda Constitucional nº 127 que trata da assistência financeira complementar aos Municípios para atendimento ao piso salarial de enfermeiros, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem.

**Art. 9º** Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.361/2023**

**Autor: Poder Executivo**  
**Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,





# Diário Oficial

ANO XI Nº 3177

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2023, Crédito Suplementar e Especial** no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.038 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.0.1.605 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$  
30.000,00

**Total:.....R\$**

**30.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo** desta **Lei**.

**Art. 3º** Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro Oficial e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº: 0216/20230073

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0073/2023

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

Vencedor(es): ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA (CNPJ 35.626.812/0001-21), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,10,41,46,55,56,84,86,99,100, totalizando R\$ 7.579,60 (sete mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); CICAVAL CIRURGICA CASCABEL LTDA-EPP (CNPJ 76.345.370/0001-22), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 33,118, totalizando R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais); CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 05.746.444/0001-94), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,34,37,75,90,101,106,108,110, totalizando R\$ 4.871,75 (quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos); CIRURGICA PRIME LTDA (CNPJ 46.116.717/0001-02), no Anexo I/Lote 0001 - item: 64, totalizando R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ 11.606.767/0001-85), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 20,98,107,117, totalizando R\$ 3.598,00 (três mil e quinhentos e noventa e oito reais); GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 45.216.228/0001-51), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,38, totalizando R\$ 145,90 (cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos); ID FARMA LTDA (CNPJ 46.796.127/0001-60), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 83,111, totalizando R\$ 2.416,25 (dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 34.223.536/0001-98), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 26,63,77,97, totalizando R\$ 855,20 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI (CNPJ 38.170.314/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,8,21,23,24,25,27,31,32,35,36,42,43,44,45,47,58,59,62,65,66,68,70,72,80,81,85,114,116, totalizando R\$ 67.502,95 (sessenta e sete mil e quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos); MC PRODUTOS MÉDICO